

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

## Escola Superior de Media Artes e Design

## Edital n.º 452/2017

1 — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos Provisórios da Escola Superior de Media Artes e Design do Instituto Politécnico do Porto, doravante ESMAD, homologados pelo Despacho P.Porto-P-084-2016, publicado no *Diário da República*, n.º 157, de 17 de agosto, torna-se público que, por despacho do Presidente da Comissão Instaladora da ESMAD, n.º 009/2017, de 14 de março de 2017, se procede à abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da ESMAD, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de Professor Adjunto, na área de Informática, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, nos termos dos artigos 5.º, 10.º-B, 17.º e 29.º-B conjugado com os artigos 15.º a 24.º-A, todos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio.

2 — Local de trabalho — Escola Superior de Media Artes e Design, sita na Rua D. Sancho I, n.º 981; 4480-876 Vila do Conde.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, com a duração de cinco anos.

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao Professor Adjunto compete as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º, 30.º-A, 33.º, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio (ECPDESP).

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

*a*) Ser detentor dos requisitos previstos alíneas *b*) a *e*) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

*b*) Docente doutorado em Informática, com curriculum relevante nas áreas da programação web e computação gráfica/sistemas gráficos, cujo curriculum denote um equilíbrio entre o desempenho técnico-científico, pedagógico e o desempenho de atividades relevantes para o ensino superior, com experiência comprovada no exercício de atividade letiva e de funções de gestão no ensino superior.

*c*) O preenchimento dos requisitos constantes do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, na sua redação atual, e os constantes do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto, aprovado pelo Despacho n.º 4807/2011, de 17 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de março.

7 — Prazo de validade do concurso:

7.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

7.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente da Comissão Instaladora da ESMAD, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa, bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação da candidatura:

8.1 — Candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Instaladora da ESMAD, entregue pessoalmente ou remetido por correio através de carta registada com aviso de receção, para: Presidência da ESMAD, Rua da D. Sancho I; 981 4480-876 Vila do Conde.

8.2 — Elementos a constar do requerimento

Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão e serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do concurso a que se

candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre aptidões dos interessados.

9 — Instrução do processo de candidatura:

Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

*a*) Número e data de validade do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

*b*) Certificado do registo criminal;

*c*) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão;

*d*) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;

*e*) 2 Exemplares do curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo próprio, em papel, e 1 em suporte digital no formato PDF;

*f*) 2 Exemplares de toda a documentação comprovativa referida no curriculum vitae, em papel, e 1 em suporte digital no formato PDF;

*g*) Lista completa da documentação apresentada.

10 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o curriculum vitae apresentado.

11 — Dispensa de entrega de documentos — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 9.º, aos candidatos que declarem nos respetivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

11.1 Os candidatos que prestem serviço no IPP ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respetivos requerimentos.

12 — Elementos a constar do curriculum vitae:

*a*) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);

*b*) Outros cursos formais de graduação e pós-graduação com indicação de classificação, datas, duração e instituições em que foram obtidos;

*c*) Formação e experiência profissional;

*d*) Participação em projetos de inovação, congressos, seminários, e outros eventos de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais das ações);

*e*) Trabalhos de investigação, técnicos e didáticos de natureza técnico-científica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos);

*f*) Trabalhos publicados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos) — devem ser selecionados e enviados até três trabalhos mais representativos;

*g*) Outras experiências consideradas relevantes para o concurso.

13 — Critérios de seleção e ordenação dos candidatos — Parâmetros de avaliação, métodos e critérios de seleção a adotar, nos termos da subalínea *ii*) da alínea *c*) do Artigo 7.º do Regulamento dos concursos para contratação do pessoal da carreira docente do Instituto Politécnico do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 54, de 17 de Março de 2011, para concurso documental para uma vaga de Professor Adjunto na área de Informática:

13.1 — Desempenho técnico-científico do candidato: 40 %

Neste parâmetro serão objeto de avaliação:

13.1.1 — Formação académica (até ao máximo de 25 pontos)

Doutoramento em Informática — 25 pontos

Título de especialista na área de Informática ou afim: 15 pontos

13.1.2 — Publicação de artigos científicos com *referee*, e de capítulos ou livros científicos, com indexação à ISI e com outras indexações (Scielo, Scopus, etc) (31 pontos)

5 pontos por cada artigo científico publicado em revistas internacionais com indexação à ISI Web of Knowledge, Scielo ou Scopus, até um máximo de 2 artigos

3 pontos por cada capítulo publicado em livros científicos internacionais até um máximo de 1 capítulo

2 pontos por cada artigo científico publicado em *proceedings* de conferências internacionais, até um máximo de 7 artigos

1 ponto por cada artigo científico publicado em revistas científicas nacionais ou em *proceedings* de conferências nacionais, até um máximo de 4 artigos

13.1.3 — Comunicações apresentadas em congressos, colóquios e eventos científicos (4 pontos)

2 pontos por cada comunicação apresentada em congressos, colóquios e eventos científicos, até um máximo de 2 comunicações

13.1.4 — Participações em júris de provas académicas (10 pontos)

2 pontos por participação em júris de provas académicas, até ao máximo de 5 participações

13.1.5 — Orientações ou coorientações de teses de doutoramento e de dissertações de mestrado (10 pontos)

5 pontos por dissertação concluída ou em desenvolvimento, até ao máximo de 2 dissertações

13.1.6 — Membro de unidades de investigação avaliadas pela Fundação para a Ciência e Tecnologia com a classificação mínima de “Muito Bom” (20 pontos)

4 pontos por cada semestre em que foi membro de unidades de investigação avaliadas pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia com a classificação mínima de “Muito Bom”, até ao máximo de 20 pontos

13.2 — Capacidade pedagógica: 35 %

Neste parâmetro serão objeto de avaliação:

13.2.1 — Tempo de serviço em instituições do ensino superior (universitário e politécnico) (22 pontos)

4 pontos por cada ano de tempo de serviço no ensino superior, em regime de tempo integral, até um máximo de 3 anos

2 pontos por cada ano de tempo de serviço no ensino superior, em regime de tempo parcial, até um máximo de 5 anos

13.2.2 — Unidades curriculares lecionadas no Ensino Superior (universitário e politécnico) (20 pontos)

3 pontos por cada unidade curricular lecionada, pela primeira vez, na área científica de Informática orientadas para as áreas da programação web e computação gráfica/sistemas gráficos, até ao máximo de 4 unidades curriculares diferentes

2 pontos por cada unidade curricular lecionada, pela primeira vez, na área científica de Informática, até ao máximo de 10 unidades curriculares diferentes

13.2.3 — Publicações de lições e outro material pedagógico e didático atualizados e disponibilizados no ensino superior (30 pontos)

1,5 pontos por cada publicação, na área científica de Informática orientadas para as áreas da programação web e computação gráfica, até ao máximo de 20 publicações internas ao estabelecimento de ensino superior

13.2.4 — Responsabilidades de unidades curriculares no ensino superior politécnico e universitário no domínio científico da Informática orientadas para as áreas da programação web e computação gráfica (com definição de objetivos, programas, metodologias e avaliação) (28 pontos)

4 pontos por cada unidade curricular de que o candidato tenha sido responsável, até ao máximo de 7 unidades curriculares

13.3 — Outras atividades relevantes para a missão do Instituto Politécnico do Porto e da ESMAD: 25 %

Neste parâmetro serão objeto de avaliação:

13.3.1 — Participação enquanto membro em órgãos académicos e nas atividades de gestão do ensino superior universitário (Conselho Técnico-científico, Conselho pedagógico, Conselhos Executivos, Coordenador de Departamento e outros órgãos) (40 pontos)

20 pontos por semestre, por órgão, por participação como membro de órgãos, até ao máximo de 2 participações

13.3.2 — Participação como coordenador de órgãos académicos e nas atividades de gestão do ensino superior universitário (20 pontos)

20 pontos por órgão, até ao máximo de 1 participação

13.3.3 — Participação em júris de concursos de acesso ao ensino superior, em comissões de creditação, comissões eleitorais, outras comissões no ensino superior (25 pontos)

5 pontos por participação enquanto membro, até ao máximo de 5 participações

13.3.4 — Organização de encontros, congressos, conferências, seminários ou eventos afins (até ao máximo de 15 pontos)

6 pontos por organização de congresso até a um máximo de 1 evento

2,5 pontos por participação na organização de encontros, seminários ou outros eventos até a um máximo de 3 eventos

14 — Admissão e exclusão de candidaturas:

A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto no artigo 17.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do IPP.

15 — Só serão consideradas para efeitos de pontuação as ocorrências mencionadas no *curriculum vitae* das quais tenha sido entregue o respetivo comprovativo.

16 — Documentação complementar:

Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos termos e condições previstos no artigo 28.º do Regulamento.

17 — O resultado final (RF) de cada candidato é calculado do seguinte modo:

$$RF = DTCA * 40 \% + CP * 35 \% + OAR * 25 \%$$

18 — As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

20 — A composição do júri — Por despacho da Presidente do Instituto Politécnico do Porto, de 28 de abril de 2017, exarado pela Informação n.º INF/DRH/118/2017, o Júri terá a seguinte composição:

Presidente do Júri:

Olívia Marques da Silva, Presidente do Júri, Professor Coordenador da Escola Superior de Media Artes e Design, do Instituto Politécnico do Porto, que será substituída nas suas ausências ou impedimentos pela Prof.ª Doutora Paula Maria Marques de Moura Gomes Viana do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto.

Vogais:

Prof.ª Doutora Paula Maria Marques de Moura Gomes Viana, Professor Coordenador, do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto;

Prof. Doutor Raul Fernando de Almeida Moreira Vidal, Professor Associado, da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Prof. Doutor Luís Manuel Borges Gouveia, Professor Associado da Universidade Fernando Pessoa

Prof. Doutor Luís António Pereira de Meneses Corte-Real, Professor Associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Prof.ª Doutora Rosalina Maria Gonçalves Ferreira Bessa Babo Professor Coordenador, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto.

21 — Avaliação e seleção:

21.1 — O funcionamento do júri rege-se pelo estabelecido no Artigo 12.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto.

21.2 — Concluído o prazo para a apresentação das candidaturas, o júri deve reunir e deliberar sobre a admissão e exclusão das candidaturas, nos termos previstos no Artigo 17.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto.

21.3 — A apreciação das candidaturas dos candidatos admitidos ao concurso será efetuada de acordo com os critérios, parâmetros e ponderações aprovados.

21.4 — As deliberações do júri serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros presente à reunião, não sendo permitidas ausências.

22 — Classificação:

22.1 — A Classificação final atribuída individualmente por cada elemento do Júri, será obtida através da seguinte fórmula:  $RF = DTCA * 40 \% + CP * 35 \% + OAR * 25 \%$ , em que RF corresponde à nota final do elemento do Júri; DTCA = Soma das pontuações atribuídas ao candidato na componente referente ao Desenvolvimento Técnico Científico e Artístico, CP = soma das pontuações atribuídas ao candidato na componente referente à Componente

Pedagógica, OAR = soma das pontuações atribuídas ao candidato na componente referente a Outras Atividades Relevantes.

22.2 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

22.3 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

a) A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar, que ficará definido quando um candidato obtém mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião. Caso se verifique um empate, a votação é repetida, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. Se houver empate entre dois, ou mais, candidatos na posição de menos votado, procede-se a uma votação sobre eles para desempatar e, se ainda assim o empate persistir, o Presidente do júri decide qual o candidato a retirar. O processo repetir-se-á até que um candidato obtenha maioria absoluta para ficar colocado em primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se o mesmo processo para obter o candidato classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que se obtenha uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

b) Sem prejuízo do disposto no número anterior, sempre que haja empate, repete-se a votação e se ainda assim o empate persistir, o presidente do júri decide o sentido da deliberação.

23 — Participação dos interessados e decisão:

23.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 25.º do Regulamento.

23.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

24 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do

disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), conforme referido no ponto 14 do presente edital.

25 — Audiências públicas — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP, o Júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

26 — Consulta do processo — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer no Secretariado da Presidência da ESMAD, nas horas normais de expediente, isto é, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.

27 — Condicionantes ao recrutamento — O candidato que vier a ser seriado em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada será contratado nos termos e condições que permitam o cumprimento das disposições constantes no artigo 32.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2017).

28 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da Internet do ESMAD, [www.esmad.ipp.pt](http://www.esmad.ipp.pt).

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, supra identificados, que, depois de assinados e achados conforme, vão ser afixados nos lugares de estilo.

23 de maio de 2017. — A Presidente da Comissão Instaladora da ESMAD, *Olívia Maria Marques da Silva*.

310552026



## PARTE F

### REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha do Pico

**Aviso n.º 22/2017/A**

**Procedimento simplificado de recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área de medicina geral e familiar da carreira especial médica — Publicação da lista de classificação final.**

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha do Pico de 31 de maio de 2017, torna-se pública a lista homologada de classificação final relativa ao procedimento simplificado de recrutamento de pessoal médico, com vista à celebração de contrato

de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na categoria de assistente, da área de medicina geral e familiar da carreira especial médica, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho do Quadro Regional de Ilha do Pico, afeto à Unidade de Saúde de Ilha do Pico, a que se reporta o Aviso n.º 13/2017/A — publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 04 de abril:

#### Lista de classificação final

Ordenação	Nome do candidato	Nota final
1.º	Vitalie Cerlat	15,68 valores

08 de junho de 2017. — A Presidente do Conselho de Administração, *Cláudia Sofia Cabrita*.

310561974